

**TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 12.535.370/0001-02

ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 783, SALA 01 – BAIRRO CAPITAIS – TIMBÓ/SC

TELEFONE: (47)3399-1177

E-mail: [licitacao@terrabaseterraplenagem.com.br](mailto:licitacao@terrabaseterraplenagem.com.br)**IMPUGNAÇÃO**

TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.535.370/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Senhor JARDEL FLORIANI, portador da Carteira de Identidade nº 3742492 e do CPF nº 003.688.079-59, vem perante o agente de contratação designado para o processo administrativo na modalidade de concorrência nº 461/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A TOTAL EXECUÇÃO, COMPREENDENTO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS) PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA TAPAJÓS, apresentar IMPUGNAÇÃO pelos fatos e razões a seguir expostos.

**1- DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme item 13 do edital, a impugnação pode ser feita em até 3 dias uteis anteriores a data de abertura da licitação, sendo, portanto, está tempestiva.

**2- DOS FATOS**

Em análise ao projeto apresentado para a execução do objeto em questão, realizando a comparação com as quantidades contidas nos memoriais de cálculos e planilha orçamentária apresentada, foi constatado algumas divergências de cálculos, assim como a falta de remuneração de serviços e materiais necessários para a execução do projeto.

**2.1 QUANTO A CAMADA DE BRITA GRADUADA**

Item 2.2.5 da planilha orçamentaria: Conforme detalhamento do projeto a camada para base de brita graduada é de 20 cm, contudo no memorial de cálculo das quantidades considera camada de 15 cm ( $1.470,04 \times 10 \times 0,15 = 2.205,06 \text{m}^3$ ), faltando a

[administrativo@terrabaseterraplenagem.com.br](mailto:administrativo@terrabaseterraplenagem.com.br)

( 47 ) 3399-1177



Rua Ruy Barbosa, 783 - Capitais - Timbó - CEP 89120-000



CNPJ: 12.535.370/0001-02





remuneração de 735,02 m<sup>3</sup> ( 1.470,04x10x0,2= 2.940,08 m<sup>3</sup>), ( 2.940,08 (camada com 20cm) (-) 2.205,06 (camada com 15cm) = 735,02 m<sup>3</sup> faltantes de base), isto considerado o valor unitário do m<sup>3</sup> conforme planilha R\$ 233,89, resulta em R\$ 171.913,83 (R\$ 233,89 x 735,02) faltantes no orçamento.

## 2.2 QUANTO AO TRANSPORTE DA BASE DE BRITA GRADUADA

Item 2.2.7 e 2.28, tratam da carga e transporte apenas da pedra rachão para reforço do subleito, não sendo considerado para a base de brita graduada.

Considerando o item 2.2.7, com o volume da base de brita graduada total do orçamento, 2.940,08m<sup>3</sup>, multiplicando pelo valor unitário, R\$ 8,63, resulta em R\$ 25.372,89 faltantes no orçamento.

Considerando o item 2.2.8, o volume da base conforme projeto, 2.940,08 m<sup>3</sup>, e considerando a distância utilizada da pedreira até obra 21,65 km, resulta em 63.652,73m<sup>3</sup> x km, multiplicando este volume pelo valor unitário de R\$ 3,01 resulta no valor do transporte da base de brita graduada de R\$ 191.594,72, este também não está sendo considerado no orçamento.

## 2.3 QUANTO A DIVERGÊNCIA DE AREAS NO PROJETO

Para fins de calculo do volume de material para reforço do sub leito foi utilizado o comprimento da obra em 1.227,50 metros (estacas 0 a 73+10,04metros), contudo para fins de calculo da base de brita graduada, regula do sub-leito e escavações foi utilizado o comprimento da obra de 1.470,04 metros, com isto, esta faltando incluir material para um trecho equivalente a 242,54 metros para o volume de pedra rachão e transporte do mesmo até a obra.

Nestas condições está faltando no orçamento, de acordo com a camada de 40 cm, 97, 01 m<sup>3</sup> de material no orçamento, assim resultando em R\$ 15.506,08 faltantes do orçamento (97,01 x R\$ 159,84 = R\$ 15.506,08), referente ao material.

Quanto ao fornecimento de rachão, ainda é preciso considerar este volume ao item de 2.2.7, o qual resulta em R\$ 837,20 (97,01 x R\$ 8,63 = R\$ 837,20).



administrativo@terrabaseterraplenagem.com.br



( 47 ) 3399-1177



Rua Ruy Barbosa, 783 - Capitais - Timbó - CEP 89120-000



CNPJ: 12.535.370/0001-02





Ainda, considerando o volume faltante de rachão quanto ao item 2.2.8, volume de 97,01m<sup>3</sup>, multiplicado pelo DMT 21.65 km ( $97,01 \times 21,65 = 2.100,27$  m<sup>3</sup> x km), multiplicando pelo valor conforme planilha R\$ 3,01, resulta em R\$ 6.321,80 a ser acrescido ao orçamento.

### 3.0 DOS PEDIDOS

Conforme demonstrado acima, o orçamento apresentado contém deficiência remuneratória de R\$ 411.546,52, isto representa 8,67% do total do orçamento, tendo impacto significativo e onerando o futuro contratado.

Mediante explanação acima, REQUER-SE a suspensão da abertura das propostas e realizando a readequação do orçamento.

Timbó, SC, 22/11/2024

TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA  
JARDEL FLORIANI – SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 003.688.079-59

administrativo@terrabaseterraplenagem.com.br

( 47 ) 3399-1177

Rua Ruy Barbosa, 783 – Capitais – Timbó – CEP 89120-000

CNPJ: 12.535.370/0001-02

